CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 02/10/2024
Joguin Castro.

LEI MUNICIPAL Nº 2.110 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria ações na LDO.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a criar ações abaixo relacionadas no programa 0027 – Desenvolvimento da Cultura, na Lei Municipal nº 1.999, de 28 de agosto de 2023 (LDO 2024):

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2024	TOTAL
OE	**Ação:**	**0.015 – Apoio a Produções Audiovisuais e à Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais – Lei Paulo Gustavo**	Entidade	Meta Física	5	**5**
	Produto:	Entidade Apoiada		Valor	45.157,62	**45.157,62**
	Função:	13 – Cultura				
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural				

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2024	TOTAL
OE	**Ação:**	**0.016 – Apoio a Realização de Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo**	Entidade	Meta Física	12	**12**
	Produto:	Entidade Apoiada		Valor	18.292,74	**18.292,74**
	Função:	13 – Cultura				
	Subfunção:	392 – Difusão Cultural				

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade criar ações na Lei Municipal nº 1.999, de 28 de agosto de 2023 – LDO 2024.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de setembro de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito